

ENTRE A CONSTRUÇÃO DO PERIGO E A LEGITIMAÇÃO DO GENOCÍDIO: DESUMANIZAÇÃO E RACISMO NO CASO JOÃO ALBERTO

BETWEEN THE CONSTRUCTION OF DANGER AND THE LEGITIMATION OF GENOCIDE: DEHUMANIZATION AND RACISM IN JOÃO ALBERTO'S CASE

Caio Luís Prata

Mestrando em Direito pela UNESP. Graduado em Direito pela Faculdade de Educação São Luís (FESL).

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5059661660661782>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2731-0853>

caio.prata@unesp.br

Mariana Pinto Zoccal

Mestra em Direito pela UNESP. Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (FDF).

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1873394028662018>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8725-8199>

marianazoccal@gmail.com

Resumo: O presente trabalho busca analisar as narrativas de desumanização da negritude, social e historicamente constituídas, emergentes na produção documental que institucionaliza o caso de João Alberto, ocorrido em novembro de 2020. Como *corpus* empírico, analisamos o relatório da Polícia Civil, emitido em 10 de dezembro de 2020, no qual foram transcritos depoimentos de indiciados e testemunhas do crime. Em síntese, observamos uma inversão dos sentidos da investigação, em que João, a vítima, foi implicitamente acusado de ter provocado sua própria morte.

Palavras-chave: Racismo – Criminologia – Genocídio.

Abstract: This paper seeks to analyze the narratives of dehumanization of blackness, socially and historically constituted, emerging in the documentary production that institutionalizes the case of João Alberto, which occurred in November 2020. As an empirical corpus, we analyze the Civil Police report, issued on December 10, 2020, in which testimonies of indicttees and witnesses to the crime were transcribed. In summary, we observe an inversion of the meanings of the investigation, in which João, the victim, was implicitly accused of having caused his own death.

Keywords: Racism – Criminology – Genocide.

“Só me deixa respirar [...], não estou respirando!” Era o que gritava, em 19 de novembro de 2020, João Alberto Silveira Freitas, entre pedidos de socorro à sua esposa, Milena, enquanto era asfixiado e espancado até a morte por dois seguranças privados de uma unidade do supermercado Carrefour, situada no município de Porto Alegre/RS.

Na ocasião, pessoas que tentaram interferir na abordagem dos agentes e prestar socorros à vítima foram repreendidas pela gerente do estabelecimento. As cenas nas quais João Alberto afirmava não conseguir respirar foram registradas por clientes e

compartilhadas nas redes sociais, contribuindo para que o caso adquirisse repercussão midiática e política.

Em razão das semelhanças do assassinato de João Alberto com o de George Floyd – ocorrido nos Estados Unidos no mês de maio de 2020 –, a temática do racismo estrutural que perpassa as duas execuções vinha sendo abordada em diversos noticiários nacionais e internacionais, bem como produzindo uma onda de protestos em diferentes localidades.

No inquérito policial, o caso foi enquadrado pela Polícia Civil

como um “homicídio doloso, consumado, qualificado por motivo fútil, asfixia e recurso que impossibilitou a defesa da vítima” (fl. 02). Contudo, o acontecimento não representa um fato isolado, somando-se ao quadro sistemático de assassinatos da população negra brasileira de feições permanentes e, sem prejuízo, tendência crescente (FLAUZINA, 2006).

Neste trabalho, a partir da análise do Relatório Policial do caso (IP nº 209/2020/200820-A), objetivamos investigar: Quais representações sociais sobre a figura de João Alberto podem ser observadas nos depoimentos dos personagens do caso?² De que forma a presença física da vítima no supermercado é enquadrada por tais agentes?

Partimos da hipótese de que as representações sociais dos personagens que atuaram no caso (funcionários do supermercado e seguranças) sobre a figura de João Alberto são relevantes para explicar os protocolos acionados em sua abordagem, que culminou no resultado morte. Isso se dá, pois a: “ação policial [e dos profissionais de segurança privada] pode ser diferencial e desigualmente classificada em função das vítimas que ela produz, do local onde ela atua e do contexto político no qual intervém” (EILBAUM; MEDEIROS, 2015, p. 421).

Para melhor compreender tal ação, esmiuçando as nuances da intervenção institucional sobre o fato, que o recorta e o reconstitui, observamos a narrativa produzida, pelo poder público, sobre o acontecido. De tal forma, recuperamos os eventos tal qual foram organizados no suporte documental selecionado, captando quais de seus aspectos foram mobilizados, buscando tensionar o sentido dessa mobilização.

De início, chama nossa atenção que, embora o assassinato tenha ocorrido no dia 19 de novembro, as narrativas sobre a presença física de João Alberto no supermercado regressam a acontecimentos ocorridos no dia 17 do mesmo mês. Na ocasião, João Alberto teria comparecido ao Carrefour e produzido “importunações a clientes e funcionários.” Nas narrativas dos personagens, destacaram-se passagens como:

“O indivíduo se encontrava visivelmente alterado”; “Puxava os cabos dos aparelhos celulares expostos”; “Dava tapas no próprio rosto e pedia para ser agredido”; “Deu pontapés nos

mostruários”; “Importunou uma família que escolhia celulares”; “Apresentava sinais de embriaguez, verbalizando alto”; e “Um comportamento muito invasivo, causava distúrbio, falava coisas sem nexos”.

Tais passagens são, de algum modo, potencialmente reveladoras, na medida em que tanto seu conteúdo, quanto sua alocação e manejo no interior dos elementos investigatórios, parecem nos dizer algo que vão além do teor mais imediato das mensagens disponíveis. Nessa linha, merecem nota as características que são atribuídas à vítima, construindo a forma como é representada.

Qualificado como um sujeito “[...] visivelmente alterado”, que “[...] dava tapas no próprio rosto” e “[...] apresentava sinais de embriaguez”, João Alberto, em um polo, é “enquadrado” (BUTLER, 2015, p. 13) na figura de “louco”. Nesse esforço, em dada altura, o depoimento de um vizinho, que sequer estava presente no local dos fatos, é mobilizado, retratando João como “paranoico” ao afirmar que este “corria só de cueca pela rua” (fl. 25).

A loucura, aqui, emerge, dizendo muito, ainda que sem diretamente dizer. Historicamente inserida na tensão ocidental entre razão e desrazão, sua existência se funda na racionalidade, ao mesmo tempo que corporifica sua recusa (FOUCAULT, 1978, p. 35). “Ser louco” materializa, nessa direção o “ser irracional”, ou seja: incapaz de se portar de acordo com a racionalidade.

Em uma sociabilidade tal qual a ocidental, que toma a racionalidade por esteio (ALMEIDA, 2018, p. 20), a loucura (sua negação) dá corpo à instabilidade e, assim, ao perigo. Como negação da ordem racional, a desordem irracional cristaliza um contínuo estado de natureza: o perigo, a violência. Não sem motivo, a figura de João Alberto, além de louca, é marcada

como agressiva em mais de uma oportunidade.

Em pontos distintos, os funcionários do mercado, na posição de depoentes, descrevem a vítima como pessoa de “olhar agressivo” (fl. 04), que já teria dito, até mesmo, que desejava “[...] matar alguém” (fl. 22). Todavia, o depoimento daqueles de seu convívio, como sua enteada (fl. 08) colidem com tais afirmações, ao descrevê-lo como “calmo” e “tranquilo”.

Materializando uma presença incômoda, que alegadamente

"COMO NEGAÇÃO DA ORDEM RACIONAL, A DESORDEM IRRACIONAL CRISTALIZA UM CONTÍNUO ESTADO DE NATUREZA: O PERIGO, A VIOLÊNCIA. NÃO SEM MOTIVO, A FIGURA DE JOÃO ALBERTO, ALÉM DE LOUCA, É MARCADA COMO AGRESSIVA EM MAIS DE UMA OPORTUNIDADE."

importunava clientes e funcionários (fl. 17), João, em outro polo, paralelo ao da loucura, também é enquadrado na figura do “bandido”. Funcionários, narrando que a vítima “[...] desferia pontapés nos mostruários e puxava os cabos dos aparelhos telefônicos expostos” (fl. 17), constroem uma performance de desprezo pela propriedade e pelo funcionamento do ciclo de consumo ali mantido.

João, segundo um dos clientes, até mesmo teria “colocado a mão no bolso de trás de sua calça, onde estava sua carteira”, ocasião em que pediu para que se afastasse (fl. 23). No mesmo sentido, mas em outro trecho, um dos funcionários da empresa de segurança contratada, afirmou que a vítima teria dito que iria “[...] virar bandido” e que ambos ainda iriam “[...] se cruzar” (fl. 20).

No inquérito, sobremaneira, apesar da afirmação da delegada no sentido de que “Devemos trabalhar com o fato concreto”, a construção investigatória se revela, essencialmente, regressiva, já se refere, com frequência, aos acontecimentos anteriores ao crime objeto da investigação. Clientes, funcionários e até mesmo vizinhos (que sequer presenciaram os fatos) são chamados e têm, não obstante, suas vozes mobilizadas.

A ação institucional, a recortar e reconstituir os fatos, aparenta nos dizer o mesmo que disse, enquanto João era asfixiado, a gerente do supermercado, aos clientes que tentavam intervir: “[...] vocês não sabem o que aconteceu lá dentro, estão vendo só isso aqui fora” (fl. 10). O inquérito, ao mobilizar “o que aconteceu lá dentro”, nos fornece pistas para o que, aos atores envolvidos, justificaria a ação, legitimando a morte.

Como louco/violento/bandido, João Alberto materializa a negação ao racional, o negativo da ordem, concretizando, em um processo de não identidade, o irracional. Nessa medida, corporifica aquilo que é, historicamente, constitutivo do negro, enquanto “não sujeito”: “o negro é uma besta, o negro é mau, o negro é malicioso, o negro é feio” (FANON, 2020, p. 129).

Feito “quintessência do mal” (FANON, 1997, p. 30), o negro, na ficção hiperidentificatória da raça, nega ao branco racional e

cristaliza o: “ser-outro, fortemente trabalhado pelo vazio, e cujo negativo acabava por penetrar todos os momentos da existência.” (MBEMBE, 2014, p. 28). O corpo negro é, assim, desumanizado.

Aprisionado ontologicamente em uma “zona do não ser” (FANON, 2020, p. 22), a pessoa negra não é constituída como sujeito (racional), mas a tudo isso nega. Sobremaneira, dentro das normas que produzem esse reconhecimento (BUTLER, 2015, p. 17), é não sujeito e, outrossim, não vida. Uma existência não passível de luto, auxílio, ou lamento.

Na medida em que são “[...] os ‘enquadramentos’ que atuam para diferenciar as vidas que podemos apreender daquelas que não podemos” (BUTLER, 2015, p. 17), sua presença na narrativa da investigação, alocando João Alberto na posição de “louco/agressivo/bandido”, revelam o movimento de qualificá-lo como aquilo que, de fato, era: um corpo negro, marcado, pela própria existência, por tais caracteres.

Ao voltar-se ao “que aconteceu lá dentro”, retornando aos fatos anteriores ao crime perquirido, o movimento da investigação mobiliza enquadramentos que sujeitam João Alberto às imagens que consubstanciam um não sujeito e que, portanto, produzem uma “não vida”. Assim, justifica-se a intervenção violenta contra sua presença desarmada: seu corpo, por si, era uma arma.

Nessa dinâmica, legitima-se a morte, explicando-se o assassinato, uma vez que, no nível discursivo se oculta a noção de que não se pode exterminar uma vida que nunca foi, propriamente, uma vida. Do mesmo modo, é dado sentido à indiferença aos pedidos de ajuda de João:³ a existência que não permite luto, também não autoriza socorro.

Como resultado, há uma inversão dos sentidos, em que João, a vítima, é implicitamente acusado de ter provocado sua própria morte. Uma vez que o acesso à posição de vítima exige: “[...] empatia, solidariedade e alteridade” (FLAUZINA; FREITAS, 2017, p. 66), ela aparece, a João, como inalcançável, sendo-lhe interdita pelo racismo, que coloca, constantemente, pessoas negras na posição de suspeitas.

Notas

¹ Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2020/11/ele-pedia-so-me-deixa-respirar-diz-testemunha-video-mostra-seguranca-com-joelho-nas-costas-de-joao-alberto-ckhggqii002b017pol656f86.html>. Acesso em: 8 nov. 2021.

² Referimo-nos a funcionários e clientes do supermercado, policiais civis e militares,

familiares e vizinhos da vítima e os indiciados no procedimento de inquérito.

³ “Fernando Rodrigues Amaral, cliente do mercado, [...] comentou que este segurança não permitia que ninguém ajudasse a vítima e nem lhe deu ouvidos quando pediu a ele que a deixassem respirar” (fls. 09/10).

Referências

ALMEIDA, Sílvia Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Trad.: Sérgio Tadeu Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flávia. Quando existe ‘violência policial’? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. *Dilemas*, v. 8, n. 3, p. 407-428, 2015.
FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. São Paulo: Ubu, 2020.
FLAUZINA, Ana Luíza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto*

genocida do Estado Brasileiro. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso em: 20 mar. 2021.
FLAUZINA, Ana Luíza P.; FREITAS, Felipe da Silva. Do paradoxal privilégio de ser vítima: terror de Estado e a negação do sofrimento negro no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 1, p. 49-71, 2017.
FOUCAULT, Michel. *História da loucura na idade clássica*. São Paulo: Perspectiva, 1978.
MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.

Recebido em: 07.01.2022 - Aprovado em: 19.07.2022 - Versão final: 17.08.2022